



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.431/2018

Aprova o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto (CEPE/UFOP), no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, com as alterações dadas pela Resolução CUNI nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014,

Considerando a Resolução CEPE nº 7.190, de 1º de junho de 2017, alterada pela Resolução CEPE nº 7.418, de 10 de abril de 2018, a qual dispõe sobre a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP,

R E S O L V E:

Aprovar o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

Parágrafo único As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, à forma e aos prazos de inscrição, bem como os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e apresentados no edital do processo seletivo, que se torna parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 9 de maio de 2018.

(A) Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

EDITAL PROGRAD Nº 31/2018, DE 9 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação da UFOP, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), em conformidade com as disposições do Regimento Geral da UFOP, com as alterações dadas pela Resolução CUNI nº 1.686, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com a Resolução CEPE nº 7.190, de 1º de junho de 2017, alterada pela Resolução CEPE nº 7.418, de 10 de abril de 2018, torna público o processo seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais nos cursos presenciais de graduação, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

1. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS

As vagas residuais dos cursos presenciais de graduação serão preenchidas por meio de processo seletivo único para reingresso, transferência, obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) e reopção de curso.

- 1.1. As chamadas para matrículas decorrentes deste processo seletivo poderão ser realizadas até o prazo limite de matrícula institucional para o segundo semestre letivo de 2018, em conformidade com o calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

O Quadro 1 apresenta o número de vagas residuais disponíveis nos cursos, e a sua distribuição entre as modalidades de ocupação: reingresso, transferência, obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) e reopção de curso, além das vagas de reopção de habilitação.

- 2.1. Em conformidade com as disposições da Resolução CEPE nº 7.190/2017, alterada pela Resolução CEPE nº 7.418/2018, a distribuição das vagas residuais foi definida pelas Coordenações de Cursos, em consulta realizada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 2.2. As informações relativas às condições necessárias à candidatura, às formas de inscrição, aos critérios de classificação e à divulgação do resultado do processo seletivo constam dos itens 3 a 6 e anexos seguintes.
- 2.3. Além das vagas residuais, o Quadro 1 relaciona as vagas disponíveis para solicitação de reopção de habilitação nos cursos de Artes Cênicas (Bacharelado), Letras (Bacharelado) e Letras (Licenciatura).
 - 2.3.1. Como a movimentação da reopção de habilitação não interfere no número total de matrículas dos citados cursos, as vagas disponibilizadas não são computadas no somatório de vagas residuais.

QUADRO 1 – Distribuição das vagas residuais por modalidade de ocupação: 2018/2

CURSO	Nº TOTAL DE VAGAS RESIDUAIS	VAGAS				RpH
		REING	TRANSF	PDG	RpC	
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	13	2	7	2	2	0
ARTES CÊNICAS - BACHARELADO	0	0	0	0	0	10
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	14	1	6	5	2	0
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	55	8	18	17	12	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	10	1	3	3	3	0
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	46	2	30	8	6	0
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	30	2	11	11	6	0
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	24	4	8	8	4	0
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	10	0	4	1	5	0
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	94	12	35	35	12	0
ENG. DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	7	1	2	2	2	0
ENG. DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	12	1	5	1	5	0
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	38	2	25	8	3	0
ESTATÍSTICA - BACHARELADO	56	8	18	18	12	0
FARMÁCIA - BACHARELADO	42	12	12	11	7	0
FILOSOFIA - BACHARELADO	12	1	3	6	2	0
FILOSOFIA - LICENCIATURA	19	2	3	10	4	0
FÍSICA - BACHARELADO	39	6	13	12	8	0
FÍSICA - LICENCIATURA	13	1	5	5	2	0
HISTÓRIA - BACHARELADO	10	2	2	4	2	0
HISTÓRIA - LICENCIATURA	26	3	10	8	5	0
LETRAS - BACHARELADO	0	0	0	0	0	15
LETRAS - LICENCIATURA	8	1	3	2	2	40
MATEMÁTICA - BACHARELADO	6	1	1	3	1	0
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	52	13	13	13	13	0
MEDICINA - BACHARELADO	11	0	11	0	0	0
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	14	1	6	6	1	0
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	4	0	2	0	2	0
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	36	6	12	6	12	0
QUÍMICA - LICENCIATURA	80	10	30	30	10	0
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	29	4	11	10	4	0
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	39	15	13	3	8	0
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	72	10	26	26	10	0
TURISMO - BACHARELADO	18	1	6	6	5	0
TOTAL GERAL	939	133	354	280	172	65

REING – Reingresso

TRANSF – Transferência

PDG – Portador de Diploma de Graduação/Obtenção de novo título
 RpC – Reopção de Curso

RpH – Reopção de Habilitação. As vagas não são computadas no somatório das vagas residuais.

2.4. As vagas não preenchidas serão destinadas aos candidatos excedentes em cada uma das modalidades de ocupação ofertadas pelos cursos, obedecendo a seguinte ordem de prioridades:

- a) Candidatos excedentes para as vagas de reingresso.
- b) Candidatos excedentes para as vagas de transferência.
- c) Candidatos excedentes para as vagas de obtenção de novo título (PDG).
- d) Candidatos excedentes para as vagas de reopção de curso.

3. DAS MODALIDADES DE OCUPAÇÃO

3.1. REINGRESSO

O reingresso possibilita que o estudante que tenha sido desligado de curso presencial de graduação retorne ao curso de origem.

3.1.1. Não será admitido o reingresso quando:

- i. O cancelamento da matrícula tiver ocorrido por não comprovação da condição de beneficiário de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.
- ii. O estudante já tiver sido contemplado com o reingresso.
- iii. Se verificar que o estudante não poderá concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização curricular, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular, contado o tempo a partir do seu ingresso no curso.

3.1.2. A solicitação de reingresso poderá ocorrer somente para o curso do qual o estudante evadiu-se ou foi desligado.

3.1.3. Admitido o reingresso, o estudante deverá cumprir o currículo em vigor.

3.1.4. Os cursos com vagas para reingresso estão relacionados no Anexo I deste edital.

3.2. TRANSFERÊNCIA

A transferência é o ato pelo qual a UFOP recebe estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior brasileiras nos seus cursos presenciais de graduação.

3.2.1. Para candidatar-se às vagas de transferência, o estudante deverá atender, concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:

- i. Ser estudante da graduação em instituição de ensino superior brasileira (da rede pública ou da rede privada), devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por órgão com a mesma prerrogativa.
- ii. Estar regularmente matriculado em curso ou em curso da área de conhecimento requerida no presente processo seletivo, conforme especificado no Anexo II deste edital. O trancamento de matrícula, na instituição de origem, não interfere na condição de estudante regularmente matriculado, para fins de inscrição neste processo seletivo.
 - Ocorrendo inscrições de candidatos provenientes de cursos não relacionados nos agrupamentos de áreas de conhecimento (Anexo II), caberá à Coordenação do Curso pretendido na UFOP a análise da compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de origem e do curso de destino, para fins de transferência.
- iii. Ter integralizado no curso de origem, até a data da inscrição na UFOP, a carga horária mínima estabelecida no Anexo II deste edital.
- iv. Ter participado de, pelo menos, uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aplicadas entre os anos de 2010 e 2017.

3.3. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO/PDG)

As vagas para obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) são destinadas às pessoas já graduadas que desejam obter um novo título de graduação.

O Anexo III relaciona as vagas disponíveis para obtenção de novo título (PDG).

- 3.3.1. Para candidatar-se às vagas destinadas à obtenção de novo título (PDG), o interessado deverá atender, concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:
 - i. Ter concluído a graduação, já dispondo do diploma/certificado de conclusão do curso, com validade em todo o território nacional, e com o devido registro em órgão competente.
 - ii. Ter participado de, pelo menos, uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) aplicadas entre os anos de 2010 e 2017.
- 3.3.2. O candidato egresso de curso superior de instituição brasileira, que ainda não tenha recebido o diploma, poderá inscrever-se no processo seletivo, apresentando atestado de conclusão do curso, com a devida citação de encaminhamento do diploma para registro.
- 3.3.3. O estudante concluinte de curso de graduação da UFOP poderá candidatar-se às vagas de PDG, desde que apresente atestado formal de previsão de colação de grau antes do período de matrícula no novo curso.

3.4. REOPÇÃO DE CURSO

A reopção de curso permite que o estudante regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UFOP seja transferido, internamente, para outro curso presencial de graduação pertencente ao mesmo agrupamento de áreas de conhecimento.

A relação de vagas disponíveis e os agrupamentos de áreas de conhecimento, para fins de reopção de curso, são relacionados no Anexo IV deste edital.

- 3.4.1. A reopção de curso somente poderá ser requerida pelo estudante que cumprir, concomitantemente e integralmente, às seguintes condições:
 - i. Ter ingressado no curso de origem por meio de vestibular ou pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU);
 - ii. Ter sido aprovado, até a data de inscrição neste processo seletivo, em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das disciplinas do primeiro período do curso de origem; e não ter concluído mais do que 60% (sessenta por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular do seu curso.
- 3.4.2. Considera-se, também, como reopção de curso a transferência entre os cursos de Engenharia de Produção oferecidos no *Campus* de João Monlevade e no *Campus* de Ouro Preto.
- 3.4.3. O estudante que já tenha realizado a reopção não poderá requerer nova transferência interna de curso.
- 3.4.4. Após a reopção, o estudante deverá concluir o curso dentro do prazo máximo de integralização curricular, equivalente a uma vez e meia o tempo estabelecido na matriz curricular do novo curso, contado o tempo a partir de sua matrícula no curso de origem.
- 3.4.5. Uma vez deferida a reopção e processada a matrícula no novo curso, a mesma se tornará irreversível.
- 3.4.6. Será vedada a reopção quando se verificar que o estudante não poderá concluir o novo curso dentro do prazo regulamentar de integralização curricular.
- 3.4.7. É recomendável que o candidato que tenha o requerimento de reopção de curso deferido conclua regularmente as disciplinas nas quais está matriculado no semestre letivo corrente (2018/1).

3.5. REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

A reopção de habilitação possibilita que estudantes matriculados nos cursos de Artes Cênicas (Bacharelado), Letras (Bacharelado) e Letras (Licenciatura) se transfiram para outra habilitação do mesmo curso.

3.5.1. É vedada a concessão de reopção de habilitação mais de uma vez.

3.5.2. As vagas disponibilizadas para a reopção de habilitação estão descritas no Anexo V deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, em meio eletrônico, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

4.1. Ao confirmar a inscrição, o candidato estará automaticamente manifestando o pleno conhecimento dos termos deste edital e estará concordando com o mesmo.

4.2. As inscrições ocorrerão no período de **28 de maio a 04 de junho de 2018**.

4.2.1. Os candidatos à **reopção de curso**, à **reopção de habilitação** e ao **reingresso** deverão protocolar requerimento no Sistema de Graduação (Portal *MinhaUFOP*), utilizando a senha de acesso pessoal. A confirmação do protocolo será enviada para o endereço eletrônico do candidato (*e-mail*) gravado no Portal *MinhaUFOP*.

4.2.2. Os candidatos às vagas de **transferência** e de **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)** deverão:

- Acessar a página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).
- Clicar no *link* referente às inscrições para transferência e obtenção de novo título/PDG.
- Preencher o formulário de inscrição.
 - É obrigatória a informação do número da inscrição no Exame Nacional do Ensino do Médio (ENEM), uma vez que a primeira etapa do processo seletivo será realizada, exclusivamente, com base nos resultados do exame.
- Conferir os dados informados e gravar a inscrição. O formulário poderá ser consultado/alterado, pelo candidato, durante todo o período das inscrições *on-line*.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos se dará na forma e nas condições a seguir explicitadas.

5.1. A classificação dos candidatos ao **reingresso** será realizada em etapa única.

5.1.1. Verificadas as condições mínimas e os impedimentos para a candidatura citados no item 3.1, os candidatos serão classificados, pelas Coordenações de Cursos, com base na análise da carga horária a cursar, priorizando aqueles com menor tempo necessário para a conclusão do curso.

5.1.2. Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184/2015).

5.2. O processo seletivo de **transferência** será realizado em duas etapas, com critérios independentes, conforme segue.

- 5.2.1. Primeira etapa - eliminatória e classificatória: classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota geral obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), habilitando número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas disponíveis para transferência, no respectivo curso, para a segunda etapa do processo seletivo.
- 5.2.1.1. Para fins de inscrição, serão válidas, exclusivamente, as edições do ENEM aplicadas entre os anos de: 2010 e 2017.
- 5.2.1.2. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem classificatória:
- Nota obtida na Redação;
 - Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 5.2.1.3. Aplicada a ordem classificatória listada no subitem anterior, permanecendo o empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) classificações serão habilitados para a segunda etapa.
- 5.2.1.4. Será eliminado na primeira etapa o candidato que: (i) apresentar inscrição inválida do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); (ii) obtiver nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer área de conhecimento do ENEM.
- 5.2.1.5. O resultado da primeira etapa será publicado, na página da PROGRAD, **no dia 06/06/2018**, convocando os candidatos classificados para a apresentação dos documentos impressos relacionados no subitem 5.2.2.

- 5.2.2. Segunda etapa - eliminatória e classificatória: composta por análise documental.

No período de 18/06/2018 a 22/06/2018, os candidatos convocados para a segunda etapa deverão, obrigatoriamente, apresentar às Coordenações dos Cursos pretendidos, na UFOP:

- Histórico escolar do curso de graduação de origem, devidamente carimbado e assinado por responsável, na instituição emissora. O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua apresentação, na UFOP.
 - O trancamento de matrícula, na instituição de origem, não interfere na condição de estudante regularmente matriculado, para fins de inscrição no processo seletivo.
 - A aposição de carimbo e de assinatura no histórico escolar será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.
 - Matriz curricular ou grade curricular do curso de graduação de origem.
 - A matriz curricular apresenta a distribuição dos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias; e indica a carga horária total a ser integralizada para a conclusão do curso.
 - Programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem.
 - O programa ou plano de ensino da disciplina apresenta a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.
- 5.2.2.1. Os documentos obrigatórios citados (histórico escolar, matriz curricular e programas ou planos de ensino das disciplinas) poderão ser encaminhados à Coordenação do Curso pelos Correios, via SEDEX, com data postagem até o dia **22/06/2018**.

- Os endereços das Coordenações de Cursos, para fins de apresentação ou de postagem dos documentos impressos, serão informados no edital de resultado da primeira etapa.
 - A UFOP não se responsabilizará por correspondências enviadas para endereços diversos daqueles indicados em edital.
- 5.2.3. Nessa segunda e última etapa do processo seletivo, os candidatos serão classificados, pelas Coordenações de Cursos, em ordem decrescente do percentual de carga horária já integralizada no curso de origem.
- 5.2.3.1. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com o potencial de aproveitamento de estudos, com base na análise dos documentos impressos apresentados (histórico escolar, matriz curricular e programas ou planos de ensino das disciplinas).
- 5.2.3.2. Observado o disposto no subitem anterior, permanecendo o empate, os candidatos serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184/2015).
- 5.2.4. Será eliminado da segunda etapa o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios listados no item 5.2.2, assim como o candidato que não cumprir os requisitos mínimos para a candidatura à transferência, conforme explicitado no item 3.2 deste edital.
- 5.3. O processo seletivo das vagas para **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)** será realizado em duas etapas, com critérios independentes, conforme segue.
- 5.3.1. Primeira etapa - eliminatória e classificatória: classificação dos candidatos em ordem decrescente da nota geral obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), habilitando número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas disponíveis para PDG, no respectivo curso, para a segunda etapa do processo seletivo.
- 5.3.1.1. Para fins de inscrição, serão válidas, exclusivamente, as edições do ENEM aplicadas entre os anos de: 2010 e 2017.
- 5.3.1.2. Em caso de empate, será adotada a seguinte ordem classificatória:
- i. Nota obtida na Redação;
 - ii. Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - iii. Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - iv. Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - v. Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 5.3.1.3. Aplicada a ordem classificatória listada no subitem anterior, permanecendo o empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) classificações serão habilitados para a segunda etapa.
- 5.3.1.4. Será eliminado na primeira etapa o candidato que: (i) apresentar inscrição inválida do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); (ii) obtiver nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer área de conhecimento do ENEM.
- 5.3.1.5. O resultado da primeira etapa será publicado, na página da PROGRAD, **no dia 06/06/2018**, convocando os candidatos classificados para a apresentação dos documentos impressos relacionados no subitem 5.3.2.
- 5.3.2. Segunda etapa - eliminatória e classificatória: composta por análise documental.
- No período de 18/06/2018 a 22/06/2018**, os candidatos convocados para a segunda etapa deverão, obrigatoriamente, apresentar às Coordenações dos Cursos pretendidos, na UFOP:

- a) Cópia autenticada do certificado/diploma de graduação ou cópia autenticada do atestado de conclusão do curso de graduação, com a devida citação de encaminhamento do certificado/diploma para registro.
 - O estudante concluinte de curso de graduação da UFOP deverá apresentar atestado formal de previsão de colação de grau antes do período de matrícula no novo curso.
- b) Cópia autenticada do histórico escolar relativo à conclusão do curso de graduação.
 - O estudante concluinte da graduação da UFOP deverá apresentar histórico escolar atualizado do curso.
- c) Programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem.
 - O programa ou plano de ensino da disciplina apresenta a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.
 - Os candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP são dispensados da apresentação dos programas ou dos planos de ensino das disciplinas.

5.3.2.1. Os documentos obrigatórios citados (certificado/atestado de conclusão do curso, histórico escolar e programas ou planos de ensino das disciplinas) poderão ser encaminhados à Coordenação do Curso pelos Correios, via SEDEX, com data postagem até o dia **22/06/2018**.

- Os endereços das Coordenações de Cursos, para fins de apresentação ou de postagem dos documentos impressos, serão informados no edital de resultado da primeira etapa.
- A UFOP não se responsabilizará por correspondências enviadas para endereços diversos daqueles indicados em edital.

5.3.3. Nessa segunda e última etapa do processo seletivo, os candidatos serão classificados, pelas Coordenações de Cursos, de acordo com o potencial de aproveitamento de estudos, com base na análise dos documentos impressos apresentados (certificado/atestado de conclusão do curso, histórico escolar e programas ou planos de ensino das disciplinas).

5.3.3.1. Em caso de empate, os candidatos serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184/2015).

5.3.4. Será eliminado da segunda etapa o candidato que:

- a) Não apresentar os documentos obrigatórios listados no item 5.3.2, consideradas as exceções aos estudantes concluintes da graduação da UFOP.
- b) Não cumprir os requisitos mínimos para a candidatura às vagas de PDG, conforme explicitado no item 3.3 deste edital.
- c) Apresentar potencial de aproveitamento de estudos inferior a 20% (vinte por cento) da carga horária total prevista na matriz curricular do curso pretendido, na UFOP.

5.4. A classificação dos candidatos às vagas de reopção de curso será realizada em etapa única.

5.4.1. Uma vez verificado o tempo previsto de integralização curricular, os candidatos aptos à reopção de curso serão classificados, em ordem decrescente do coeficiente de reopção de curso (CRC).

- O CRC é calculado pelo Sistema de Graduação da UFOP da seguinte forma: multiplica-se a nota de cada disciplina cursada pela carga horária semestral

correspondente; em seguida, somam-se os produtos obtidos, dividindo-se o resultado pela soma das cargas horárias semestrais das disciplinas cursadas com e sem aprovação.

5.4.1.1. Em caso de empate, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394/1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184/2015).

5.4.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não tiver tempo hábil para a integralização curricular (item 3.4.6 deste edital).

5.5. A classificação dos candidatos às vagas de **reopção de habilitação** será realizada, pelas respectivas Coordenações de Cursos, em etapa única.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo se dará em duas etapas: (i) resultado provisório e (ii) resultado definitivo.

6.1. O resultado provisório do processo seletivo, com a classificação geral dos inscritos e a relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, estará disponível a partir de **19 de julho de 2018**, na página da Pró-Reitoria de Graduação, no endereço: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).

6.2. No resultado provisório, serão convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas para a realização da matrícula, como procedimento obrigatório para confirmação do ingresso no curso.

6.3. Caberá pedido de reconsideração do resultado provisório do processo seletivo no prazo de dois dias, contados do dia seguinte à sua publicação.

6.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail cps.prograd@ufop.edu.br, constando:

a) Assunto da mensagem: *Pedido de reconsideração 2018/2 – Tipo de Inscrição – Nome completo do candidato.*

b) Corpo da mensagem: (i) identificação do candidato e do curso pretendido; (ii) motivação do pedido de reconsideração – apresentação de argumentação e de documentos (anexos) que poderão servir como base para justificar a reversão do resultado do processo seletivo.

– O pedido de reconsideração não se presta à apresentação de documentos impressos de inscrição fora de prazo.

6.5. A situação e a classificação geral dos inscritos poderão sofrer alterações após a fase de análise dos pedidos de reconsideração.

6.6. O edital de resultado definitivo do processo seletivo será publicado a partir do dia **1º de agosto de 2018**, na página da PROGRAD, no endereço <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).

6.6.1. O edital de resultado definitivo apresentará: (i) os candidatos aprovados dentro do número de vagas, os quais serão convocados para a realização da matrícula; (ii) os candidatos classificados como excedentes; e (iii) os candidatos desclassificados no processo seletivo.

6.6.2. Nos casos de não realização da matrícula ou de cancelamentos de matrículas, os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas remanescentes, respeitados os prazos regulamentares de matrícula para o segundo semestre letivo de 2018.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 7.1. As matrículas dos candidatos aprovados para a **reopção de curso** e para a **reopção de habilitação** serão processadas, automaticamente, pelo Sistema de Controle Acadêmico, para o segundo semestre letivo de 2018, podendo ser realizados ajustes de matrícula em disciplinas, nas datas previstas pelo calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação.
- 7.2. A matrícula na UFOP é um procedimento presencial e obrigatório para os candidatos aprovados para o **reingresso**, para a **transferência** e para a **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)**, devendo ser realizada em período, locais e horários estabelecidos pelos editais de resultado do processo seletivo.
- 7.2.1. O candidato aprovado que não realizar a matrícula, pessoalmente ou por meio de procurador, em conformidade com a sua convocação, perderá o direito à vaga no curso.
- 7.2.2. Para efetuar a matrícula institucional, o candidato aprovado para o **reingresso** deverá apresentar as vias originais do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade em que conste o número do CPF, para conferência.
- 7.2.2.1. Na impossibilidade de comparecimento do interessado, seu procurador deverá identificar-se e entregar a procuração em que lhe são outorgados poderes para a realização da matrícula.
- 7.2.3. Para efetuar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para a **transferência** e para a **obtenção de novo título (PDG)** deverão:
- 7.2.3.1. Entregar uma fotografia recente, no tamanho 3x4.
- 7.2.3.2. Entregar os seguintes documentos:
- Cópia do documento de identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista, com foto).
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF. Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
 - Certidão de Quitação Eleitoral – obrigatória para os candidatos maiores de 18 anos de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar - obrigatória para os candidatos do sexo masculino, com idades entre 18 e 45 anos.
 - Somente para transferência: Comprovante/Certificado/Atestado emitido pela instituição de ensino superior de origem, atestando que o candidato está cursando a graduação. O documento deverá ter data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de matrícula, na UFOP.
- 7.2.3.3 Na impossibilidade de comparecimento do interessado, seu procurador deverá identificar-se e entregar a procuração em que lhe são outorgados poderes para a realização da matrícula.
- 7.3. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) não se compromete com a convocação individual de candidatos para matrícula (por telefone, carta, telegrama, *e-mail*, mensagem de SMS ou outra), sendo garantida, exclusivamente, a forma de divulgação referida neste edital.
- 7.3.1. A PROGRAD, portanto, não se responsabilizará pela matrícula de candidato convocado que, comparecendo em local diverso ou fora do prazo previsto, alegue desconhecimento da convocação.

- 7.4. O candidato à transferência e à obtenção de novo título (PDG) que não for convocado até a data limite para matrícula institucional, para o segundo semestre letivo de 2018, ou que for desclassificado, deverá retirar os documentos impressos de inscrição na Coordenação do Curso, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do resultado definitivo. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a exatidão das informações prestadas na sua inscrição; e a observância dos prazos e dos procedimentos deste processo seletivo, publicados na página da PROGRAD: <http://www.prograd.ufop.br> > Processos Seletivos > Reingresso, reopção de curso, transferência e obtenção de novo título (PDG).
- 8.2. A PROGRAD não se responsabilizará por inscrições não consolidadas por motivos de natureza técnica, relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação. Não será acatada documentação impressa apresentada ou postada fora do prazo previsto; bem como não caberá responsabilidade à PROGRAD por documentação impressa remetida para endereço diverso do indicado em edital.
- 8.3. O candidato que ingressar na UFOP por transferência ou por obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG) não poderá solicitar a reopção de curso ou a reopção de habilitação.
- 8.4. A Lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou educação a distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.
- 8.5. É vedada a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (Art. 2º, § 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005).
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital do processo seletivo	15/05/2018
Inscrições para o processo seletivo	De 28/05 a 04/06/2018
Publicação do resultado da 1ª etapa - transferência e obtenção de novo título (PDG)	06/06/2018
Apresentação de documentos impressos de inscrição pelos candidatos à transferência e à obtenção de novo título (2ª etapa)	De 18/06 a 22/06/2018
Publicação do resultado provisório do processo seletivo	19/07/2018
Prazo para pedido de reconsideração	De 20/07 a 23/07/2018
Publicação do edital de resultado definitivo	01/08/2018
Previsão de início das aulas do 2º semestre letivo de 2018	13/08/2018

(A) Prof.^a Dr.^a Tânia Rossi Garbin
Pró-reitora de Graduação

ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REINGRESSO

CURSO	NÚMERO DE VAGAS REINGRESSO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	8
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	2
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	2
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	4
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	12
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO (OURO PRETO)	1
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	2
ESTATÍSTICA - BACHARELADO	8
FARMÁCIA - BACHARELADO	12
FILOSOFIA - BACHARELADO	1
FILOSOFIA - LICENCIATURA	2
FÍSICA - BACHARELADO	6
FÍSICA - LICENCIATURA	1
HISTÓRIA - BACHARELADO	2
HISTÓRIA - LICENCIATURA	3
LETRAS - LICENCIATURA	1
MATEMÁTICA - BACHARELADO	1
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	13
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	1
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	6
QUÍMICA - LICENCIATURA	10
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	4
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	15
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	10
TURISMO - BACHARELADO	1
TOTAL GERAL	133

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA

- CURSOS/ÁREAS DE PROCEDÊNCIA
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA, PARA FINS DE CANDIDATURA

CURSO	NÚMERO DE VAGAS TRANSF	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTO (ORIGEM)	CH MÍNIMA (TRANSF)
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	7	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	6	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	18	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	5% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	3	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	30	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	11	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	8	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	4	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	35	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	2	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	5	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM

CURSO	NÚMERO DE VAGAS TRANSF	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTO (ORIGEM)	CH MÍNIMA (TRANSF)
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	25	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
ESTATÍSTICA - BACHARELADO	18	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FARMÁCIA - BACHARELADO	12	FARMÁCIA	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FILOSOFIA - BACHARELADO	3	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FILOSOFIA - LICENCIATURA	3	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FÍSICA - BACHARELADO	13	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
FÍSICA - LICENCIATURA	5	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
HISTÓRIA - BACHARELADO	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
HISTÓRIA - LICENCIATURA	10	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
LETRAS - LICENCIATURA	3	LETRAS	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MATEMÁTICA - BACHARELADO	1	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM

CURSO	NÚMERO DE VAGAS TRANSF	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTO (ORIGEM)	CH MÍNIMA (TRANSF)
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	13	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MEDICINA - BACHARELADO	11	MEDICINA	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	6	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	2	BIOMEDICINA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	12	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
QUÍMICA - LICENCIATURA	30	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	11	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	13	SERVIÇO SOCIAL	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	26	ARQUITETURA E URBANISMO, COMPUTAÇÃO, DESIGN, ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
TURISMO - BACHARELADO	6	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIREITO, ECONOMIA DOMÉSTICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, HOTELARIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL, TEATRO E TURISMO.	20% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ORIGEM
TOTAL GERAL	354		

ANEXO III – VAGAS DISPONÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO – PDG

CURSO	NÚMERO DE VAGAS PDG
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	5
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	17
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	8
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	11
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	8
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	1
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	35
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	2
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	1
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	8
ESTATÍSTICA - BACHARELADO	18
FARMÁCIA - BACHARELADO	11
FILOSOFIA - BACHARELADO	6
FILOSOFIA - LICENCIATURA	10
FÍSICA - BACHARELADO	12
FÍSICA - LICENCIATURA	5
HISTÓRIA - BACHARELADO	4
HISTÓRIA - LICENCIATURA	8
LETRAS - LICENCIATURA	2
MATEMÁTICA - BACHARELADO	3
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	13
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	6
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	6
QUÍMICA - LICENCIATURA	30
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	10
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	3
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	26
TURISMO - BACHARELADO	6
TOTAL GERAL	280

ANEXO IV – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	NÚMERO DE VAGAS Rpc	AGRUPAMENTO DE CURSOS (ÁREAS AFINS)
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	ARTES CÊNICAS(BACHARELADO), ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA), CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	2	ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	12	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	3	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS(LICENCIATURA), EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	6	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	6	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA(BACHARELADO), FARMÁCIA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	5	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	12	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (JOÃO MONLEVADE)	2	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO (OURO PRETO)	5	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO	3	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ESTATÍSTICA - BACHARELADO	12	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
FARMÁCIA - BACHARELADO	7	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MEDICINA E NUTRIÇÃO
FILOSOFIA - BACHARELADO	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA(LICENCIATURA), HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
FILOSOFIA - LICENCIATURA	4	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA(BACHARELADO), HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.

CURSO	NÚMERO DE VAGAS Rpc	AGRUPAMENTO DE CURSOS (ÁREAS AFINS)
FÍSICA - BACHARELADO	8	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA(LICENCIATURA), MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
FÍSICA - LICENCIATURA	2	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA(BACHARELADO), MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
HISTÓRIA - BACHARELADO	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA(LICENCIATURA), JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
HISTÓRIA - LICENCIATURA	5	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA(BACHARELADO), JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
LETRAS - LICENCIATURA	2	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS(BACHARELADO), MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
MATEMÁTICA - BACHARELADO	1	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), FÍSICA, MATEMÁTICA(LICENCIATURA), QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	13	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), FÍSICA, MATEMÁTICA(BACHARELADO), QUÍMICA INDUSTRIAL, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	1	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MÚSICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	2	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA E MEDICINA
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	12	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, SERVIÇO SOCIAL E TURISMO.
QUÍMICA - LICENCIATURA	10	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO	4	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA(LICENCIATURA) E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	8	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA E TURISMO.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	10	ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS(TODOS OS CURSOS), ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA INDUSTRIAL E QUÍMICA(LICENCIATURA).
TURISMO - BACHARELADO	5	ADMINISTRAÇÃO, ARTES CÊNICAS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, JORNALISMO, LETRAS, MUSEOLOGIA, MÚSICA, PEDAGOGIA E SERVIÇO SOCIAL.
TOTAL GERAL	172	

ANEXO V – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REOPÇÃO DE HABILITAÇÃO

CURSO	NÚMERO DE VAGAS RpH
ARTES CÊNICAS -BACHARELADO	10
LETRAS - BACHARELADO	15
LETRAS - LICENCIATURA	40
TOTAL GERAL	65